

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO			
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:
Transitar com farol desregulado perturbando visão outro condutor.			643-21
Amparo Legal:			
Art. 223.			
Tipificação do Enquadramento:			
Transitar com o farol desregulado ou com o facho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Grave	Multa	Retenção do veículo para	Trânsito:
		regularização (Vide a Parte	~
		Geral deste Manual).	NÃO
Infrator:	Competência:		
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		
Pontuação:	Constatação da Infração:		
5	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Veículo transitando com o	1. Veículo transitando com o	1. FAROL DE LUZ BAIXA: é um	1. Farol de luz baixa
farol desregulado perturbando	facho de luz alta, de forma a	farol utilizado para iluminar a	acionado, com o
a visão de condutor de outro	perturbar a visão de outro,	via, à frente do veículo, sem	equipamento esquerdo
veículo.	utilizar enquadramento	causar ofuscamento ou	voltado para cima, causando
	específico: 643-22. art.223.	desconforto aos motoristas	ofuscamento.
		que se aproximam em sentido	
	2. Uso do facho de luz alta	contrário e nem a outros	
	dos faróis ou faróis de longo	usuários da via.	
	alcance, em vias providas de	2 5.50. 55	
	iluminação pública, utilizar	2. FAROL DE LUZ BAIXA	
	enquadramento específico:	PRINCIPAL: é um farol de luz	
	644-00, art. 224.	baixa produzido sem a contribuição de emissor	
	3. Veículo com defeito no	infravermelho (IR) e/ou fontes	
	sistema de iluminação, de	de luz adicionais para	
	sinalização ou com lâmpadas	iluminação de curvas.	
	queimadas, utilizar	aşao ao ca. rao.	
	enquadramento específico:	3. FAROL DE LUZ ALTA: é o	
	676-90, art. 230, XXII.	farol utilizado para iluminar a	
	,	via a uma longa distância à	
	4. Veículo que sofreu	frente do veículo. O farol de	
	alteração no sistema de	longo alcance, destinado a	
	iluminação ou de sinalização,	auxiliar a iluminação à	
	como, por exemplo, fonte	distância à frente do veículo,	
	luminosa de descarga de gás	deve ser considerado, para os	
	xenônio, utilizar	fins desta ficha, como farol de	
	enquadramento específico:	luz alta.	

Informações Complementares:

1. Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 40. O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações:

667-00, art. 230, XIII.

- I o condutor manterá acesos os faróis do veículo, por meio da utilização da luz baixa: (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020).
- a) à noite; (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020)
- b) mesmo durante o dia, em túneis e sob chuva, neblina ou cerração; (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020)
- II nas vias não iluminadas o condutor deve usar luz alta, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo;

- III a troca de luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, só poderá ser utilizada para indicar a intenção de ultrapassar o veículo que segue à frente ou para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulam no sentido contrário;
 [...]
- § 1º Os veículos de transporte coletivo de passageiros, quando circularem em faixas ou pistas a eles destinadas, e as motocicletas, motonetas e ciclomotores deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e à noite. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020).
- § 2º Os veículos que não dispuserem de luzes de rodagem diurna deverão manter acesos os faróis nas rodovias de pista simples situadas fora dos perímetros urbanos, mesmo durante o dia. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020).
- 2. Resolução do Contran nº 667/2017: Estabelece as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos.
- 3. Resolução do Contran nº 681/2017: Dispõe sobre os requisitos dos sistemas de iluminação e de sinalização para motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos.